

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1213/74 (Reautuado em 21/06/82)

INTERESSADO: JOSÉ LUÍS FERNANDES

ASSUNTO : Reclassificação do interessado para a categoria docente de Professor II de Atletismo, na Escola Superior de Educação Física de Avaré.

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1 2 7 5 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 2 5 / 0 8 / 8 2

1.- HISTÓRICO:

A Escola Superior de Educação Física, da Fundação Regional Educacional de Avaré, solicita às fls. 52 alteração da categoria docente de José Luis Fernandes, de Professor I para Professor II, á vista da conclusão de Mestrado em Educação Física, obtido pelo interessado na Universidade de São Paulo.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Com a juntada de comprovante do título de Mestre em Educação Física (USP, 1981), fica satisfeita a exigência do Art. 5 da Deliberação CEE 5/80.

2.2. Parabéns!

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à mudança da categoria docente do Sr. José Luís Fernandes para a de Professor II, junto á Escola Superior de Educação Física de Avaré.

São Paulo, 29 de julho de 1982

a) Consº Eurípedes Malavolta - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 11.08.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de agosto de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE